

LEI Nº.: 1.649/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.

ART. 2º - O PRESENTE REPASSE SERÁ DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS INERENTES A REPRESENTAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO NO CONCURSO MISS FÉRIAS MINAS GERAIS/99, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE VARGINHA , NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO.

ART. 3º) O SR. LUIZ CARLOS VIEIRA DEVERÁ APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE REPASSE À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

ART.4º) PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS CRIADAS POR ESTA LEI, FICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTORIZADA A FAZER USO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1165.363.2116 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
FICHA: 329
VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 13 DE JULHO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL